



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 3/2023

Torna pública a rotina automatizada, disponibilizada pelo TRF da 1ª Região, no ambiente do PJE, para os processos que tramitam em todas as Varas de Juizado Especial Federal Cível, para viabilizar o levantamento mais célere e seguro dos valores de RPVs por advogados habilitados nos autos eletrônicos que tramitam Juizado.

Os **JUÍZES FEDERAIS EM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (JEFs) CAMPO FORMOSO/BA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de aprimorar as rotinas e fluxos de trabalho, visando a uma atuação célere e eficiente no que tange aos processos em trâmite perante a Justiça Federal;
- b) a recente atualização do PJE que permite intimação automática dos advogados acerca do depósito das RPVs e a emissão de certidão automática de objeto e pé do processo sem custos;
- c) o art. 11 e §1º da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), dispondo que "os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais" e que "Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização";
- d) o quanto disposto no Provimento COGER 10126799, artigo 231, inciso II, que não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado".

RESOLVE:

Art. 1º Cientificar a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccionais de Campo Formoso, Senhor do Bonfim e Jacobina, bem como os Gerentes da CEF e Banco do Brasil das cidades sob jurisdição da Subseção Judiciária de Campo Formoso, acerca da nova rotina automatizada, disponibilizada pelo TRF da 1ª Região, no ambiente do PJE (Anexo 1- Fluxograma DIPJE/TRF1), com o objetivo de viabilizar o levantamento mais célere e seguro dos valores de RPVs por advogados habilitados para os processos que tramitam nas Varas de Juizado Especial Federal Cível .

Art 2º O novo fluxo disponibilizado no Pje, com modelos padronizados para toda a 1ª Região, promove a intimação automática das partes acerca dos depósitos das RPVs e imediata expedição da respectiva certidão de objeto e pé, compreende as seguintes etapas:

- a) o Servidor constata que o valor da RPV já se encontra depositado em conta judicial à disposição deste Juízo (p. 3 do Anexo 1 - Fluxograma DIPJE/TRF1)
- b) o Pje emite automaticamente o Ato Ordinatório padrão (p. 4 do Anexo 1 - Fluxograma DIPJE/TRF1), intimando a parte autora acerca do depósito, com as instruções para o saque da RPV;
- c) o Pje emite automaticamente uma certidão de objeto e pé padrão (pp. 4/5 do Anexo 1 - Fluxograma DIPJE/TRF1), atestando a militância do(a)(s) advogado(a)(s) ali descrito(s) e que o(s)

mesmos) “*atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data*”. Na referida certidão consta ainda o(s) id(s) dos documentos que foram juntados aos autos classificados como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO

Art. 3º O ato ordinatório padrão contém as seguintes orientações para saque dos valores depositados:

I - “O levantamento dos valores poderá ser realizado pelo credor/titular da requisição, independentemente de possuir consigo outros documentos do processo (como cópia da requisição de pagamento).

II - “Para advogados ou procuradores, é necessário levar cópia da Requisição de Pagamento e cópia da Procuração (documentos extraídos do PJE, com autenticação do sistema pelo QR CODE).

III - “Em algumas localidades, a instituição bancária também poderá solicitar ao advogado certidão de atuação/militância ou certidão de objeto e pé. A certidão de objeto e pé poderá ser obtida de forma automática no PJE”.

Art 4º Por se tratar de certidão automática, **não é exigido o recolhimento de custas.**

Art. 5º A autenticidade da certidão e da procuração, bem como a existência expressa de poderes para dar e receber quitação, poderão ser aferidas pela instituição financeira por meio de *download* do documento com o respectivo *QR Code* (Código de barras QR), dispensando qualquer outra autenticação pela Vara na qual tramita.

Art. 6º A inclusão do nome do advogado pela Vara, no campo próprio da RPV juntamente com a certidão de objeto e pé atestarão sua habilitação para representar o titular do crédito a ser liberado, podendo a autenticidade ser verificada no site do Tribunal Regional Federal (TRF1), por intermédio do código verificador que aparece em seu rodapé .

Art. 7º Para efetivação do saque, conforme a nova sistemática implantada pelo Pje, o advogado deverá apresentar, na instituição bancária respectiva, a RPV, a Certidão de Objeto e a(s) procuração/ substabelecimento/renúncia de mandato nela indicados, **todos extraídos do processo no Pje com o respectivo número Id e o QR Code (Código de barras QR)**, sem os quais não será possível a instituição financeira confirmar a autenticidade dos documentos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz da causa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL IANNER SILVA

Juiz Federal da SSJ de Campo Formoso

PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO

Juiz Federal Substituto da SSJ de Campo Formoso



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal**, em 24/04/2023, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinícius Moraes Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2023, às 10:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17856037** e o código CRC **E7547DDD**.
